



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

O propósito é a identificação do problema a ser resolvido, caracterizando o interesse público envolvido, e encontrar a melhor solução no mercado, servindo como base do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária nomeada pela Portaria nº 005/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1. A Unidade Básica de Saúde, para demanda de atendimentos aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, Setor de Fisioterapia e o Setor Odontológico, utilizam-se de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia.

2.2. Os materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos integram a relação de itens fundamentais para garantir atendimento aos usuários de saúde de forma contínua e eficaz, realização segura de procedimentos médicos, consultas e demais atividades assistenciais que, em caso de interrupção pode ocasionar danos e prejuízo aos usuários.

2.3. O Município deve estar apto, organizar os setores, manter infraestrutura para garantir o bom funcionamento dos serviços prestados à população alinhado aos objetivos desta Administração de oferecer saúde de qualidade aos munícipes e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

2.5. Manter estoque de insumos é fundamental para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais e rotineiros na unidade de saúde, promovendo e garantindo a assistência de qualidade aos pacientes, como também prevenindo danos e complicações na saúde da população deste município.

2.6. Foi identificado a necessidade de alguns equipamentos para a realização dos processos de alguns setores da secretaria municipal de saúde, visando a melhoria na execução dos trabalhos dos profissionais que atuam na área da saúde:

2.6.1. BICICLETA ERGOMÉTRICA MECÂNICA no setor de Fisioterapia ao qual auxilia na melhora do condicionamento físico, estimula a circulação sanguínea, fortalece a musculatura, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares, o equipamento será utilizado no próprio setor e também em visita domiciliar para pacientes com dificuldade de locomoção.

2.6.2. MÁQUINA LAVAR ROUPA, o equipamento é indispensável no setor da saúde, devido processo de lavagem para desinfetar os lençóis e as outras peças expostas ao ambiente médico. Sendo assim o processo de desinfecção dentro da área hospitalar exercendo um papel imprescindível, já que é com ele que é feita toda a remoção de microorganismos (menos os esporos), conhecido como a esterilização. A secretaria municipal de saúde justifica a aquisição da máquina de lavar (Linha Branca), devido o setor não comportar uma máquina de lavagem industrial, por não conseguir arcar com o custo da manutenção do equipamento.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

2.6.3. BALANÇA PORTATIL vidro visor, devido a participação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no Programa PlanificaSUS, ao qual o objetivo principal apoiar as secretarias estaduais e municipais na implantação da PAS, fortalecendo o papel da APS - Atenção Primária à Saúde e da AAE - Atenção Ambulatorial Especializada na organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), sendo que as balanças serão utilizadas pelos profissionais em visitas domiciliares, para a realização de pesagem de pacientes como crianças recém nascidas, puérperas, idosos e deficientes, entre outros, por se tratar de equipamento de fácil locomoção.

2.7. No Pregão Eletrônico nº 031/2024, do qual o objeto é aquisição de medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), restaram itens desertos/fracassados. Estes, integrantes da REMUNME Municipal, são essenciais ao atendimento da demanda gerada pelos usuários do sistema, visando garantir um atendimento de qualidade ao tratamento do paciente dentro das suas necessidades, contribuindo para a eficiência dos serviços de saúde, evitando a interrupção dos tratamentos devido à falta de medicamentos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1. Não se aplica, tendo em vista que o Município ainda não possui o plano. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21)

DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. Os produtos e materiais deverão apresentar padrões de qualidade em conformidade com a legislação vigente para garantir a segurança, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.

3.2. A contratada deverá disponibilizar os materiais em estado novo, sem violação da embalagem que contenha o produto, em bom estado de conservação e armazenagem, sempre respeitando as normas vigentes, garantindo assim a melhor qualidade e garantia do produto.

3.3. A proponente deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar produtos e materiais com registro na ANVISA ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.4. Ficará a cargo do proponente, mediante documentos oficiais, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, quando aplicável.

3.5. A proposta financeira deve refletir preços competitivos de mercado, levando em consideração a variação dos custos e as condições econômicas locais.

3.6. Os licitantes devem apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, demonstrando regularidade fiscal para execução do contrato e ainda, conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021, qualificação técnica.

REQUISITOS TÉCNICOS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.6.1. A exigência de qualificação técnica se faz necessária, tendo em vista que os materiais/equipamentos objeto desta licitação, são de suma importância para o Município. Desta forma, considerando as normas legais e para que não haja riscos, a fim de assegurar maior segurança na qualidade dos materiais/equipamentos, é de suma importância que os estes sejam fornecidos por empresa devidamente qualificadas, mediante a apresentação de:

3.6.1.1. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROPONENTE, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

3.6.1.2. ALVARÁ SANITÁRIO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.

3.6.1.3. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA (AFE), válida e vigente, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável**;

3.6.1.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF E/OU CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF do farmacêutico responsável, com prazo de validade em vigor, conforme exigência do artigo 24º da Lei Federal nº 3.820/60, **quando aplicável**.

3.7. Estabelecer um prazo adequado para os contratados fornecerem os produtos/materiais/equipamentos, conforme solicitação.

3.8. Prazo de validade dos produtos: Os Materiais deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos pelo fornecedor na unidade contratante, ou no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

3.9. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

3.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.11. O objeto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal no qual **deverá constar obrigatoriamente a identificação do número do LOTE e de PRAZO DE VALIDADE dos produtos/materiais em cumprimento as exigências da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC nº 430/2020.**

3.12. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: no cumprimento integral das Políticas e práticas de responsabilidade social e ambiental, devendo apresentar Certificações relacionadas a práticas sustentáveis, se aplicável.

3.13. Capacidade Técnica e Operacional: demonstração da capacidade para fornecer os volumes de materiais solicitados dentro dos prazos estabelecidos. Descrição dos processos de armazenamento, distribuição e logística.

3.14. Garantias: Apresentação de garantias para os produtos e equipamentos fornecidos, quando aplicável e ainda garantias de que os materiais e equipamentos atendam às especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

4.15. Constar Cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos; fica vedado na execução do presente contrato à contrata e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 ou de qualquer outra lei ou regulamentos aplicáveis ("leis anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA

4.16. Serão observados os limites estritamente necessários para assegurar o mínimo de segurança quanto a idoneidade e capacidade técnico operativa para boa execução do objeto.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.17. É de extrema necessidade adotar práticas e tecnologias mais sustentáveis na execução do objeto.

4.18. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.18.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

4.19. Fundamentação: O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, que deve ser disponibilizada e gerenciada pela Administração Pública Direta Municipal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta (Artigo 19, inciso II do § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.20. O Município não ainda não possui a ferramenta catálogo eletrônico de padronização e o catálogo eletrônico do Governo Federal não possui os itens de interesse deste estudo, portanto o Município não adotou tais ferramentas para este processo.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas: Alguns itens listados, restaram desertos e/ou fracassado no Pregão Eletrônico 022/2024 e no Pregão Eletrônico nº 031/2024. No entanto, há itens que tiveram seus preços registrados, porém em uma quantidade muito abaixo da média de consumo, que já na primeira solicitação teve sua quantidade zerada. Também foi considerado o aumento na quantidade de usuários e pacientes e consequente da demanda de uma maior quantidade de itens. Todavia, houve a inclusão de itens que não haviam sido licitados nos pregões acima citados, conforme segue: itens 33 e 34 – sacolas plásticas: é de uso comum na Farmácia Municipal, para dispensação de medicamentos. Houve a inclusão do equipo para nutrição enteral (item 47) e frasco fracionador (item 48) para paciente com sequelas de AVC que não se alimentam por via oral.

5.2. As quantidades foram estimadas pela média mensal de consumo visando suprir as necessidades da Unidade Básica, Odontologia, Fisioterapia, Farmácia e Vigilância Sanitária do município, calculadas para suprir as necessidades por 12 (doze) meses, considerando a análise de consumo feita de acordo o último processo licitatório (PE 014 e PE 026/2023).

5.2. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, no intuito de aumento na demanda de atendimento, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

5.3. A quantidade solicitada foi baseada no consumo nos anos anteriores, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens de maior demanda, teve um sucinto acréscimo nas quantidades, no intuito de evitar o desabastecimento de insumos hospitalares.

5.4. Ressaltamos também que alguns itens foram acrescentados devido a dificuldade que os profissionais das Equipes de Saúde no município têm enfrentado para proporcionar um tratamento eficaz e de qualidade aos munícipes, fazendo se necessário adequação de novos produtos e materiais para a otimização do processo.

5.4. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos: (a planilha apresenta os valores prévios unitários, conforme pesquisa de preços):

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA 21 G X 1" em aço inoxidável siliconizado, ponta: bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, fixação: protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/3. CBR 0397502	Unidade	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA 22 G X 1" aço inoxidável siliconizado, ponta: bisel curto trifacetado, conector LUER LOCK ou SLIP em plástico fixação: protetor plástico, estéril, descartável, com sistema segurança segundo NR/3. CBR 0397505	Unidade	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 26 G X 1/2" em aço inoxidável siliconizado, ponta: bisel curto trifacetado, conector LUER LOCK em plástico, fixação: protetor plástico, com sistema segurança NR/3. CBR 0397513	Unidade	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
4	BISTURI COM CABO E LAMINA descartável estéril nº 11, caixa com 100 unidades. CBR 0239064	Unidade	5	R\$ 85,41	R\$ 427,05



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

5	CATETER PERIFÉRICO 20 GAU, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, comprimento 30 mm, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, e sistema segurança. CBR 0437178	Unidade	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
6	CATETER PERIFÉRICO 24 GAU, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, comprimento cerca 20 mm, conector padrão, câmara refluxo com filtro, com sistema segurança. CBR 0437180	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
7	CATETER PERIFÉRICO, 21 GAU, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, agulha aço inox, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, com sistema segurança segundo nr/32, TI. CBR 0437166	Unidade	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
8	Cloridrato de lidocaína 2% associado com cloridrato de epinefrina 1:100.000 anestésico local injetável. frascos de 20 ML – BR 0 269851	Unidade	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
9	DISCO DE LIXA, diâmetro: 12mm. para uso odontológico. Embalagem com 40 unidades de discos de lixa + 2 mandris CBR 438133	Unidade	2	R\$ 169,21	R\$ 338,42
10	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 2 vias, polímero, cerca 20 cm, calibre: cerca 12 FRENCH, LUER LOCK/SLIP, pressão máxima até cerca de 100 PSI, com CLAMP, estéril, uso único CBR 0459685	Unidade	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
11	FIO DE SUTURA, FIO:4-0, material: seda, cor: preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, esterilidade: estéril. CBR 0281555. Caixa com 24 unidades	Unidade	2	R\$ 58,90	R\$ 117,80
12	FORMOCRESOL, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração:19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerínada. frasco 10ml. CBR 0374821	Unidade	2	R\$ 18,17	R\$ 36,34
13	Gelo Rígido, reutilizável 500 ml - CBR 378176	Unidade	30	R\$ 6,12	R\$ 183,60
14	ODOPOVIDONA (PVPI), 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa. Frasco com 1000 ml. CBR 0398706	Unidade	10	R\$ 57,88	R\$ 578,80
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO: MÉDIO, material: látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, ambidestra, descartável, antiderrapante. Caixa com 100 unidades. CBR 0269893	CAixa	300	R\$ 33,82	R\$ 10.146,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. CBR 0269891	CAixa	100	R\$ 35,53	R\$ 3.553,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. CBR 0269892	CAixa	200	R\$ 36,13	R\$ 7.226,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. CBR 0269894	CAixa	200	R\$ 33,10	R\$ 6.620,00
19	PORTA-AGULHA, material: aço inoxidável, tipo: MATHIEU, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de WÍDIA, formato: reto. CBR 0254343	Unidade	3	R\$ 69,17	R\$ 207,51
20	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físicolíquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais phneutro, densidade 0,9 a 1,05g/m3, composição agente semolientes e hidratantes, compostos de sais - 1 litro	Unidade	50	R\$ 18,64	R\$ 932,00
21	LENÇOL PARA MACA: tecido principal: tecido plano percal 100% algodão processo de fiação: fio penteado ne40/1 números de fios: 200 fios por polegada gramatura: 115g/m² tamanho: 100x220cmcor: branco modelo: retangular com bainha de 0,5 cm e elástico nas bordas para firmar o mesmo no colchão da maca. aviaamentos: linha 80 cor branca, compatível com o tecido principal – fornecido por linhas seta ou equivalente. elástico: cor branco- com 1 cm de largura colocado nas bordas. Emblema: deverá conter logo da PREFEITURA DE ITAMBARACA e SUS.	Unidade	100	R\$ 96,48	R\$ 9.648,00
22	SOBRE LENÇOL: tecido principal: tecido plano percal 100% algodão processo de fiação: fio penteado ne40/1 números de fios: 200 fios por polegada gramatura: 115g/m² tamanhos: 120x252 cor: branco modelo: retangular com bainha de 0,5 cm aviaamentos: linha 80 cor branca, compatível como tecido principal fornecido por linhas setta ou equivalente. estampa: estampado deverá conter logo da PREFEITURA DE ITAMBARACÁ E SUS.	Unidade	100	R\$ 136,75	R\$ 13.675,00
23	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) EM GEL 2%, EMBALAGEM: 30 GRAMAS - 0269846	Unidade	50	R\$ 27,78	R\$ 1.389,00
24	ATADURA RAYON ANTIADERENTE, embebida em óleo dermoprotetor composto de age e outros, medindo aproximadamente 7,5x5m, 100% RAYON.. LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTAS E MANCHAS, ATÓXICA E APIROGÊNICO É INDICADO PARA CURATIVOS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUAL COMO NO CASO DE CURATIVOS PARA QUEIMADURAS. CBR 0291980	Unidade	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
25	BALANÇA DIGITAL plataforma de vidro temperado. suporta até 180-200 kg, comprovando sua maxi-capacidade. display LCD, acionamento por toque e desligamento automático. certificação/aprovação no INMETRO	Unidade	20	R\$ 90,61	R\$ 1.812,20



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

26	MÁQUINA LAVAR ROUPA, tipo: automática, capacidade:15 kg, aplicação:doméstica, lavagem/enxague e centrifugação, características adicionais:c om 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem:127/220 v, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável capacidade mínima 15 kg, painel eletrônico, seleção de programas de lavagem, enxágue e centrifuga, seleção de nível de água, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante; centrifugação voltagem 110v, podendo ser bivolt. selo a em consumo de energia. certificado INMETRO	Unidade	2	R\$ 2.249,10	R\$ 4.498,20
27	BICICLETA ERGOMÉTRICA MECÂNICA: modelo: tipo minibike portátil, capacidade máxima: 100 kg, funções painel: distância/tempo/calorias CBR 444941	Unidade	5	R\$ 367,82	R\$ 1.839,10
28	SACOLA, MATERIAL: PLÁSTICO, comprimento: 35 cm, largura: 25 cm, cor: branca, aplicação: acondicionamento de medicamentos pacote com 1.000 unidades	Unidade	8	R\$ 40,49	R\$ 323,92
29	SACOLA, MATERIAL: PLÁSTICO, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: branca, aplicação: acondicionamento de medicamentos pacote com 1.000 unidades	Unidade	3	R\$ 41,45	R\$ 124,35
30	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR. caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. CBR 0357788	Caixa	2	R\$ 127,62	R\$ 255,24
31	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR sem fio com 03 ponteiros. especificações mínimas: - ciclos de polimerização tempos ajustáveis para 10, 20, 40 e 60 segundos; - tensão de operação (100 220v ac, 50-60hz); - indicador de tempo (bip sonoro a cada 10 segundos); - fonte luminosa 1 led azul; - bateria (ion-lítio capacidade de 2200mah); - material de base do carregador (abs asa com uv); - indicado para clareamento (ponteiros adicionais de polímero); - giro da ponteira de 360º na ponteira; - potência efetiva luminosa de 1.100mw/cm²); - acompanham o produto (peça de mão, protetor ocular, ponteira de fibra ótica e base do carregador); - apresentação: - caixa com 01 aparelho + acessórios. apresentar marca e modelo. Código BR 0410459	Unidade	4	R\$ 686,56	R\$ 2.746,24
32	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado, liofilizada, tamanho cubo de 1 cm, embalado em blister individualizado e absorvível. Caixa com 10 unidades. Código BR 0417242	Caixa	5	R\$ 55,14	R\$ 275,70
33	CONDICIONADOR DENTAL, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, apresentação em gel. para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Seringa de 2,5ml. BR 0391582	Unidade	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
34	CARBONO PARA ARTICULAR, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. Pacote com 12 unidades. Código BR 0406150	Unidade	4	R\$ 4,66	R\$ 18,64



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

35	COMPRESSA GAZE , tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras: 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades. CBR 0269971	Pacote	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
36	ATADURA , TIPO 1 CREPOM, 20 CM, 100% algodão, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual. rolo com 1,80m. CBR 0444371	UNIDADE	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
37	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO , papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 g/m2, termosselante, 10 cm, com indicador químico. apresentação: rolo com 100 metros CBR 0442385	UNIDADE	10	R\$ 45,45	R\$ 454,50
38	PAPEL TOALHA interfolha branco, medida padrão de 22x20,70. Embalagem com 1.000 folhas	PACOTE	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
39	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL . compressa confeccionada com os 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, e 5 dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral, antissepsia da pele. dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Produto acondicionado em pacote plástico fechado, contendo identificação do fabricante, lote de fabricação, composição do produto, data de fabricação e instruções de uso. embalagem sem nenhum tipo de violação, dano, adulteração ou aspecto em desconformidade com as normas da ANVISA e da ANS. Pacote com 10 unidades. - CATMAT 407483	PACOTE	10.000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
41	TOALHA DE PAPEL interfolhada com 2 dobras, cor branca 20x21cm, gramatura entre 34 e 36 gramas. Embalagem com 1.000 folhas	CAIXA	200	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
42	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO , papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura: cerca de 60 g/m2, termosselante, 20 cm, com indicador químico. apresentação: rolo com 100 metros CBR 0442384	UNIDADE	5	R\$ 107,53	R\$ 537,65
43	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL , constituído por ponta perfurante; câmara flexível, gotejadora em macrogotas; tubo em PVC azul, comprimento aproximado 1,50 m, atóxico e apirogênico; pinça rolete, para controle de fluxo; conector LUER SLIP; respirador ou válvula de ar. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. apresentação: embalagem unitária individual com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no ministério da saúde. - CATMAT 386131	UNIDADE	1.200	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

44	FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL. Frasco em PVC atóxico de 300 ml graduado com escala de 50 ml; com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. BR 417122	UNIDADE	1.200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
45	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 50 MM, dorso em não tecido, adesivo acrílico, hipoalergênico, com cor. rolo com 10 metros CBR 0437867	UNIDADE	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
46	TOUCA DESCARTÁVEL, ajustável para qualquer tamanho de cabeça, com elástico para melhor vedação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	9	R\$ 13,82	R\$ 124,38
47	CANETA ALTA ROTAÇÃO, material rolamento: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima: velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração:3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça pequena. apresentar marca e modelo CBR 0407024	UNIDADE	7	R\$ 416,64	R\$ 2.916,48
48	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM VASO CONSTRICTOR. apresentação: associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. CBR 0269888	CAIXA	20	R\$ 214,51	R\$ 4.290,20
49	CABO ESPELHO BUCAL, aço inoxidável, oitavado, autoclavável. código BR 0413300	UNIDADE	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
50	ESPELHO BUCAL, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. BR 0437558	UNIDADE	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
51	SONDA URETRAL, atóxica siliconizado, 40 cm, nº 12, embalagem individual, descartável, estéril, apirogênica. CBR 437443	UNIDADE	2.600	R\$ 0,77	R\$ 2.002,00
52	CLINDAMICINA 10 mg/g - gel, frasco com 45 gramas. CBR: 0466603	Unidade	50	R\$ 36,50	R\$ 3.857,00
53	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50mg, comprimido. CBR: 268112	Unidade	10000	R\$ 0,42	R\$ 5.000,00
54	INOSITOL 2g + ÁCIDO FÓLICO 200 mcg - sachê	Unidade	7000	R\$ 3,76	R\$ 42.420,00
55	NISTATINA 25.000 UI/g, creme vaginal. Bisnaga com 60 gramas. CBR 0266788	Unidade	500	R\$ 6,06	R\$ 3.530,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1. Através de pesquisas e consultas em outros órgãos do Poder Público que realizaram contratações semelhantes, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica.

6.2. Das possíveis formas de aquisição:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Solução 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão, devido a quantidade de itens que se pretende adquirir.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação, na forma de Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Secretaria de Saúde.

Da conclusão:

Após análise conclui-se que deve realizar processo para aquisição, visto ser a solução mais adequada e viável para a Secretaria de Saúde, visto que os itens requeridos são essenciais para realização do atendimento com a melhor qualidade por esta secretaria.

6.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

6.3. As exigências para a contratação pretendida não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores, visto que são essenciais para que se obtenha materiais e equipamentos de qualidade e atendam à legislação pertinente.

6.4. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é a aquisição desses materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA (Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1. O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante é de R\$ 180.772,92 (cento e oitenta mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), tem como base consulta nas seguintes:

7.2.1. PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1);

7.2.2. Painel de Preços da Saúde (https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html);

7.2.3. Nota Paraná (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>); e

7.2.4. Mídias Especializadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1. Analisando o mercado, entendem-se viável que a presente contratação seja realizada junto ao fornecedor que apresentar o melhor preço visando garantir que a administração municipal obtenha os materiais/equipamentos ou serviços necessários ao menor custo possível. Isso resultará em economia significativa de recursos financeiros, otimizando o uso do dinheiro público.

8.2. A falta ou escassez de materiais/equipamentos impactaria diretamente nos atendimentos dos pacientes. Portanto, a aquisição destes insumos e equipamentos, destina-se a garantir os atendimentos aos munícipes, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

8.3. A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) inclui medicamentos fundamentais para o tratamento das principais condições de saúde. A aquisição desses medicamentos



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

padronizados assegura que a Secretaria de Saúde atenda aos requisitos mínimos de cuidado, conforme estabelecido pelas diretrizes nacionais.

8.4. O ciclo de vida dos materiais médicos hospitalares refere-se ao processo que esses produtos passam desde sua concepção e fabricação até sua utilização, manutenção, possíveis atualizações ou reparo até finalmente sua substituição e descarte.

8.5. Prazo de validade mínima para os produtos licitados: deverão ser considerados os prazos de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos pelo fornecedor na unidade contratante, ou no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.

8.6. Para verificação do prazo de validade mínimo dos produtos, quando exigido no descritivo do item ou neste memorial descritivo, este será contado a partir da data do recebimento dos produtos pelas unidades requisitantes.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

8.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.8. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) equipamento(s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o Município.

8.9. Os equipamentos deverão dispor de garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores.

8.10. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de que foi notificado.

8.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1. Para a solução em questão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 40, § 2º, este objeto tem natureza divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, para o aproveitamento das peculiaridades do mercado. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, bem como reduzir riscos e evitar a dependência desta Administração junto a um único fornecedor. Além disso, através de tal parcelamento é possível evitar a concentração de mercado.

9.3. As solicitações serão feitas de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto a contratante atinjam seus objetivos.

9.4. Em síntese, durante o período de vigência do contrato, as demandas poderão ser distintas, sendo que cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais sem comprometimento da execução orçamentária, os seguintes resultados:

- a. assegurar a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- b. Garantir o fornecimento dos materiais e equipamentos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- c. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;
- d. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- e. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

10.2. Ademais, deverá ser exigido da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/21).

11.1. Antes da celebração do contrato para a fornecimento, é imprescindível que a administração adote providências cautelosas a fim de assegurar a efetiva implementação e gestão do contrato. Essas medidas visam não apenas a conformidade legal, mas também a eficácia na execução do objeto, incluindo a capacitação de servidores e a adequação do ambiente organizacional.

11.2. Diagnóstico da Infraestrutura Organizacional:

11.2.1. Realizar um diagnóstico da infraestrutura organizacional é o primeiro passo crítico. Isso inclui avaliar as capacidades e limitações logísticas existentes, considerando espaços físicos existentes e pertencentes ao Município. Identificar pontos de melhoria permitirá uma melhor adaptação do ambiente organizacional às exigências do contrato.

11.3. Avaliação da Capacidade Técnica dos Servidores:

11.3.1. Avaliar a capacidade técnica dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão Contratual, identificando lacunas de conhecimento e habilidades no qual permitirá o planejamento de ações de capacitação específicas, garantindo que a equipe esteja apta a realizar uma supervisão eficiente e alinhada com os requisitos do contrato.

11.4. Desenvolvimento de Programa de Capacitação:

11.4.1. Com base na avaliação da capacidade técnica, a administração deverá desenvolver um programa de capacitação, abrangendo aspectos relacionados às normativas do contrato, procedimentos de fiscalização, logística e demais aspectos relacionados a contratação. A capacitação garantirá uma atuação mais efetiva e consciente por parte dos servidores envolvidos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

11.5. Adequação de Processos Internos:

11.5.1. Ajustar e otimizar processos internos, adotando providências estratégicas para revisão de fluxos de trabalho, protocolos de comunicação interna e procedimentos operacionais, visando uma integração eficiente com os requisitos do contrato.

11.6. Implementação de Sistemas de Controle Interno:

11.6.1. Estabelecer mecanismos eficazes de acompanhamento, relatórios e avaliação de desempenho contribuirá para a transparência e eficiência na gestão do contrato, prevenindo potenciais irregularidades.

11.7. Estruturação de Equipe de Fiscalização:

11.7.1. Estruturar uma equipe de fiscalização coesa e bem coordenada, designar responsabilidades claras, estabelecer canais eficientes de comunicação e garantir uma atuação harmônica são aspectos fundamentais para a eficácia da fiscalização.

11.8. Planejamento para Contingências:

11.8.1. Identificar potenciais desafios e elaborar estratégias de resposta permitirá uma gestão mais resiliente diante de imprevistos, assegurando a continuidade e eficácia na entrega dos produtos e equipamentos.

11.9. Ao adotar essas providências pré-contratuais, a administração busca garantir a eficácia e transparência na condução desse importante projeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. Destacamos aqui a necessidade de destinação adequada dos Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A), perfuro cortantes (grupo E), Resíduos Químicos (Grupo 8), que pressupõe tratamento e destinação final correta desses resíduos, conforme determina a RDC Nº 306/2004 da ANVISA e Resolução CONAMA Nº 358/2005.

12.2. Um exemplo são os materiais perfurocortantes que devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, resistentes ao processo de esterilização, com tampa, devidamente identificados com o símbolo. A NR-32 reforça ainda as recomendações já antes conhecidas como "precauções padrão", como a proibição do reencepe e desconexão manual de agulhas utilizadas, bem como a determinação de que os trabalhadores que utilizarem materiais perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo descarte.

12.3. Informamos que este Município, possui contrato (Contrato nº 028/2023) com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes {grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos Químicos (Grupo B) com fornecimento de Certificado de destinação, conforme a RDC Nº 306/2004 da ANVISA e Resolução CONAMA Nº 358/2005..

12.4. Destarte, o Município não possui contrato de prestação de serviços com empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares. Ressaltamos a necessidade de Estudos para devida contratação de Manutenção preventiva e corretiva para que, quando houver necessidade, a solução seja eficiente e rápida, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e minimizando o impacto nos atendimentos aos pacientes.

12.5. Ao distinguir a finalidade da contratação, a administração deste Município busca promover uma gestão estratégica e transparente, permitindo uma alocação mais precisa de



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

recursos, garantindo o atendimento eficaz às necessidades específicas de sua área de atuação, alinhadas com a finalidade de atendimento do interesse público.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/21)

13.1. Esta contratação não possui relevantes impactos ambientais, destarte, deverá ser exigido da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, e ainda deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.1.1. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os possíveis Impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à possibilidade de geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas e também a correta separação para destinação final em coleta de resíduos hospitalares portanto as seguintes medidas deverão ser adotadas:

13.2.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

13.2.2. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.2.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

13.2.4. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.2.5. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigores expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou a proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

13.2.6. Após o uso, os materiais infectados e/ou contaminados, receberão tratamento e destinação adequadas, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13.2.7. As embalagens dos itens deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

13.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13.4. As medidas preventivas para possíveis impactos ambientais, embora de baixa magnitude, sublinham o comprometimento ambientalmente responsável da administração municipal

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21)

14.1. Síntese dos resultados: Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL e fundamentadamente necessária, em termos de disponibilidade de mercado, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento indispensável par atendimento da finalidade pública.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

14.2. Esta conclusão reflete o compromisso do Município em zelar pelo interesse público e pela qualidade dos serviços prestados à população, permitindo a continuidade de suas atividades de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, deferindo os pressupostos e conclusões descritas neste documento.

Itambaracá, 18 de março de 2025

Fabiana Odorizzio de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025